



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

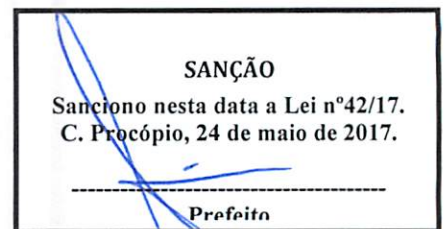
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 042/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 55	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade: 0.755	<u>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Soma.....	1.500,00
-----------	----------

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 88	Programa Nacional de Aprimoramento de Rede Socioassistencial		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.788	<u>Programa Nacional de Aprimoramento de Rede Socioassistencial</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	554	1.500,00
Soma.....			1.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.788 – Programa Nacional de Aprimoramento Rede Socioassistencial** o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação na fonte 554 no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.788 – Programa Nacional de Aprimoramento Rede Socioassistencial** o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação na fonte 554.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

